

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto
PR 10/2013

Trata-se de Projeto de Resolução, que “*Altera a redação do art. 18 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba*” (sobre os direitos, prerrogativas, deveres e obrigações do suplente de vereador), de autoria do Nobre Vereador Waldomiro Raimundo de Freitas, com apoio de mais 18 (dezoito) Vereadores que subscrevem a presente propositura.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 06/07).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o nosso direito positivo (art. 87, §2º, I do RIC).

No que se refere à iniciativa, verificamos que ela encontra assento no Art. 230, I do RICS, vez que sua iniciativa partiu dos legitimados ali previstos (1/3, no mínimo, dos membros da Câmara).

Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando que a sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros desta Casa (art. 40, §2º, item ‘4’ da LOMS).

S/C., 13 de maio de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Membro

ANSELMO ROLIM NETO
Membro-Relator

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro